

Lei nº. 329.

de 14 de maio de 1958

Autoriza a Prefeitura Municipal a permutar uma área de terreno.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Empresa Elétrica Bragantina S/A., uma área de terreno situada na parte final do campo da Penha, ao lado esquerdo da estrada que vai para Joanópolis, pertencente ao patrimônio Municipal, por igual área de terreno pertencente a citada Empresa e situada na rua Dr. Fosta.

Artigo 2º - Tem por finalidade esta permuta, a localização naquele local, do grupo termoeletrico de propriedade da Empresa Elétrica Bragantina S/A.

Parágrafo único - A concessionária fica obrigada a iniciar as obras de montagem no prazo de 6 (seis) meses.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de maio de 1958

Luiz Alves de Souza  
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura.